

LEI Nº 480/99

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a Conceder Subvenção Social ao INSTITUTO DE Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural de Desterro do Melo, em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 19 Abril de 1999.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

O envio deste novo Projeto justifica-se por :

Considerando que a Lei aprovada no exercício de 1998 com o mesmo objetivo, não foi disponibilizado o recurso, face as dificuldades financeiras da Administração naquele momento.

Considerando que o Projeto de Lei foi para o exercício de 1998, estamos reapresentando o presente para viabilizarmos a concessão do benefício para que o Instituto possa implementar seus Projetos junto a comunidade.

Considerando que para liberação do recurso é necessário Lei aprovada para o exercício de 1999.

É que o enviamos para apreciação e possível aprovação desta Casa.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL

